CINANIMA ON TOUR

REGULAMENTO

O CINANIMA On Tour é um segmento do CINANIMA – Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho cujo objetivo é a divulgação do cinema de animação de autor, no período que se segue a cada edição anual do Festival, que se realiza no mês de novembro. As propostas do CINANIMA On Tour estão disponíveis de 15 de janeiro a 30 de junho.

O QUE OFERECE

O CINANIMA On Tour disponibiliza:

- PREMIADOS de cada edição anual do Festival.
- O Pack CINANIMA On Tour + CINANIMA Júnior

  3 programas de cinema de animação para crianças e jovens:
  www.cinanima.pt/servico-educativo/cinanima-junior/

DESTINATÁRIOS

Qualquer entidade que pretenda exibir o(s) programa(s) e que subscreva consoante os termos propostos pelo CINANIMA On Tour.

CUSTOS

- PREMIADOS 2024 – 70 min (1 exibição) - 150€
- Pack CINANIMA On Tour + CINANIMA Júnior – 200€

Nota 1. Por cada exibição adicional acresce o valor de 50€.

Nota 2. Os preços estabelecidos não traduzem um interesse comercial; cobrem apenas os custos dos direitos de exibição dos filmes a pagar pelo CINANIMA aos seus detentores.

COMO PROCEDER PARA EFETUAR O PEDIDO DO PROGRAMA

Preencher o Formulário on-line - Inscrição, Declaração e Pagamento no site cinanima.pt/CINANIMA On Tour. O pedido deverá ser feito com, pelo menos, 20 dias de antecedência em relação à data de exibição dos filmes. Após o preenchimento do formulário deverá ser efetuado o pagamento por transferência bancária.

RESPOSTA CINANIMA On Tour

Após a confirmação do pagamento serão enviados, por e-mail, as autorizações de exibição dos filmes e o link de acesso aos ficheiros com os filmes do(s) Programa(s).

CINANIMA ON TOUR

cinanima26

COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

1. As instituições que solicitem qualquer dos programas disponíveis deverão exibi-los para o público da faixa etária neles indicada.

2. É expressamente interdita a cobrança de bilhete ou de qualquer valor ao público que assista a qualquer dos Programas.

3. As instituições que solicitem este(s) programa(s) comprometem-se a comunicar via e-mail, num prazo de 5 dias úteis a contar da data da última sessão, o número de espetadores por sessão, acompanhado de fotos, para efeitos de estatísticas oficiais.

4. A exibição de qualquer dos programas disponíveis decorre entre 15 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

5. A exibição dos filmes cedidos é autorizada apenas para as datas previstas neste acordo e não para outras datas posteriores.

6. A entidade autorizada a proceder à exibição dos filmes compromete-se a mencionar, em todos os meios de divulgação internos e externos, a seguinte menção: "Em colaboração com o CINANIMA – Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho – CINANIMA On Tour", utilizando, designadamente os materiais de comunicação para o efeito (cartaz e folha de sala).

7. A exibição do/s programa/s contratado/s fica condicionada ao cumprimento integral deste Regulamento.

8. Quaisquer dúvidas ou informações complementares devem ser enviadas por correio eletrónico para: parcerias@cinanima.pt.

9. As situações omissas ou não previstas no presente Regulamento serão decididas pelos responsáveis do CINANIMA on Tour.

Espinho, 5 de janeiro de 2025
CINANIMA - Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho
CINANIMA on Tour

Organização Nascente Cooperativa de Apoio Cultural · Município de Espinho · Apoio Institucional ICA Instituto do Cinema e do Audiovisual · República Portuguesa Cultura · Creative Europe Media · Apoio PNC Plano Nacional de Cinema